



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.434-B/2024 – 01/03/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 273.945,44 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco mil reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 273.945,44

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	103.385,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.600.....R\$	3.385,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319113 - 0.1.600.....R\$	100.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	170.560,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....R\$	37.527,65
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.500.....R\$	17.773,95
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....R\$	15.378,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....R\$	18.573,39
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.500.....R\$	81.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....R\$	307,45

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$	273.945,44
---	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUI..... R\$ 273.945,44

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 103.385,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 3.385,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 0.1.600.	R\$ 100.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

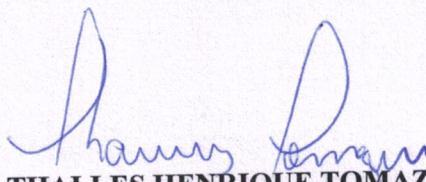
Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 170.560,44
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.	R\$ 50.239,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 39.260,95
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032 - 0.1.500.	R\$ 100,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500.	R\$ 638,04
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 0.1.500.	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051 - 0.1.500.	R\$ 41.780,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 37.235,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.	R\$ 307,45

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 273.945,44
---	-----------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de março de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal